

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de especialização nas esferas administrativa e judicial, em 1^a instância, durante o exercício de 2021, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CONTRATADO: UBIRANEY ADVOCACIA ESPECIALIZADA EPP

CNPJ: 07.242.992/0001-02

VALOR MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Período de Vigência: 10 (dez) meses

Fonte de Recursos: 02.04.01 2008 3390.35.00 00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II combinado com o ART. 13, INCISO V da Lei nº 8.666/93

Data: 01 de março de 2021.

Ratifico o Processo acima. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 127/2021, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, com a Empresa **UBIRANEY ADVOCACIA ESPECIALIZADA EPP, CNPJ 07.242.992/0001-02**, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada nas esferas administrativa e judicial, em 1^a instância, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, no valor total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), pelo período de 10 (dez) meses, cujo contrato terá sua duração de até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2021, na Dotação Orçamentária: 02.04.01 2008 3390.35.00 00. Boa Vista do Tupim, 01 de março de 2021. Assinam pela empresa, Walter Ubiraney dos Santos e pela prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.